



PROCESSO Nº: 2019/30550/009990
DE: GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA
PARA: SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 11/2021/SES/SADM/DAEES
SGD 2021/30559/012376

Tratam os autos para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletro médico hospitalares (Aparelho de anestesia, Eletrocardiógrafo e Bisturi Eletrônico) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Em atendimento ao Despacho nº 201/2021/SES/SCL às fls. 950, que solicita manifestação técnica acerca do preço e dos produtos ofertados nas propostas bem como das documentações técnicas das licitantes, informamos abaixo nosso parecer:

• **Quanto ao produto apresentado na proposta:**

EMPRESA	ITEM	FOLHAS	CONCLUSÃO
ALFA MED	03	796 a 872	ATENDE
AURION	04	873 a 923	NÃO ATENDE
HYPERMEDICAL	01 e 02	924 a 949	NÃO ATENDE

MOTIVO DO NÃO ATENDIMENTO AURION ITEM 04

A proposta apresentada pela empresa é cópia do descritivo deste certame, contrariando o previsto no item 14.1.1.h do edital.

MOTIVO DO NÃO ATENDIMENTO HYPERMEDICAL ITENS 01 e 02

O equipamento ofertado pela empresa Hipermedical denominado AX 600 não atende ao edital no quesito fluxômetros e sistema de freios.

Os fluxômetros pedidos em edital são eletrônicos, ou com ajuste digital e o fluxômetro da máquina oferecida é puramente mecânico segundo consta no Manual registrado na ANVISA. No manual do equipamento na página 2-13 pode ser lido de forma clara que a máquina AX-600 possui fluxômetros mecânicos com colunas duplas, ou seja, não é com ajuste digital. Na página 2-14 existem partes do equipamento e podemos observar de forma clara e sem contestação que o sistema de fluxômetros apresentado por este modelo não atende a especificação técnica solicitado no edital. Solicitamos este sistema com ajuste digital pois é mais preciso e estável que o encontrado no produto oferecido pela empresa Hipermedical, não sofrendo as pequenas variações a que estão sujeitos os sistemas mecânicos normais.

Também ficou evidenciado que o sistema de freios da máquina ofertada não atende ao edital, uma vez que o pedido é que a máquina possua sistema de freio central e o manual apresenta de forma clara que a máquina vem com freios independentes por roda.





Analisando a proposta enviada foi verificado que o texto da referida proposta é uma cópia fiel do descritivo do edital, o que contraria o que está descrito no item 14.1.1h.

- **Ao menos um atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a Licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação ou carta de distribuição do fabricante do produto, comprovando assim, sua idoneidade para atendimento do certame;**

EMPRESA	ITEM	FOLHAS	CONCLUSÃO
ALFA MED	03	796 a 872	ATENDE
AURION	04	873 a 923	ATENDE
HYPERMEDICAL	01 e 02	924 a 949	NÃO ATENDE

MOTIVO DO NÃO ATENDIMENTO:

O atestado de capacidade técnica apresentado, não comprova o fornecimento do equipamento compatível com o objeto desta licitação.

- **Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos**

EMPRESA	ITEM	FOLHAS	CONCLUSÃO
ALFA MED	03	796 a 872	ATENDE
AURION	04	873 a 923	ATENDE
HYPERMEDICAL	01 e 02	924 a 949	ATENDE

Diante das informações ora apresentada por esta área técnica enviamos os autos a Superintendência da Central de Licitação, para prosseguimento do feito.

Palmas, 28 de janeiro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES
Gerente de Engenharia Clínica

